



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretariacamarabraunas@gmail.com

PORTARIA Nº/2020 07/2020

“Dispõe sobre o adiamento da Reunião Ordinária no âmbito na Câmara Municipal de Braunas MG”.

A Mesa da Câmara Municipal de Braunas, no uso de suas atribuições e com base nos Arts. 51 e 265, da Resolução 003 de 1º de junho de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus (2019-nCoV) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando aos locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 454, de 20 de Março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Corona Vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 06, de 17 de Março de 2020 e o Decreto Municipal 08, de 24 de Março de 2020 ;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.981 de 20 de Março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona Vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores da Câmara Municipal de Braunas, bem como dos usuários do serviço público em geral;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Portaria 06/2019 estabeleceu a data de 07 de Maio de 2020 para a próxima Reunião Ordinária;



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretariacamarabraunas@gmail.com

CONSIDERANDO que até a presente data não há nenhum projeto de lei para ser discutido e votado,

Resolve:

Art. 1º - Fica suspensa a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Braúnas marcada para o dia 07 de Maio de 2020, ficando desde já marcada a próxima Reunião Ordinária para o dia 05 de Junho de 2020;

Parágrafo Primeiro- Em caso de encaminhamento de projeto de lei pelo executivo poderá ser realizada reunião extraordinária durante o período;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se

Braúnas, 04 de Maio de 2020.

Plínio Cezar Pinto Talisson Rafael Carvalho

Presidente da câmara

Vice-Presidente da Câmara

Marcene Caldeira

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Protocolado em: 04 / 05 / 2020



Assinatura